



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio- PI

EXPEDIENTE
LIDO EM. 25 04 25
Assinatura Atas

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de autoria das Vereadoras **MARIA LETÍCIA MONTE, RENATA ARÚJO CAMPELO LEITE, LAÍDE LIMA NOGUEIRA ATAÍDE E LEIDIANE ALVES DIAS**, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

As Vereadoras **MARIA LETÍCIA MONTE, RENATA ARÚJO CAMPELO LEITE, LAÍDE LIMA NOGUEIRA ATAÍDE E LEIDIANE ALVES DIAS**, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

II. ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, nos termos do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O Requerimento, quanto ao mérito, observou a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema em questão, respeitando os princípios da técnica legislativa.

Diante do exposto, considero o Requerimento constitucional, legal, jurídico, tecnicamente adequado e, no mérito, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

O presente voto foi acompanhado pelos demais membros desta Comissão, em reunião realizada em 25 de abril de 2025, às 14h.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera o Projeto De Resolução Nº 002/2025 adequado e favorável à inclusão social. Recomenda a sua aprovação.

Câmara Municipal, 25 de abril de 2025.

Adão Benedito Cardoso Silveira
Presidente

Clodomar Alves Mineiro
Relator

Djaci Nogueira da Cruz
Membro

RECEBIDO EM
25/04/25

Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Média de Atas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro – São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94 – CEP 64330-000
Telefone: (86) 3249-1789

LIDO EM, _____
Data: _____

EXPODIENTE
LIDO EM. 23 04 25

APROVADO

DISCUSSÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DATA, 25 04 25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de São Miguel do Tapuio-PI e dá outras providências.

Art. 1º - A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher tem como objetivo proteger os direitos das mulheres Saomiguelenses, principalmente contra a violência e a discriminação, e zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e de até 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, a cada 02 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§1º - As Procuradoras adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º - A Procuradora da Mulher, assim como as Procuradoras Adjuntas, deverão ser Vereadoras eleitas para a Legislatura.

§3º - Caso não haja nenhuma mulher eleita, a Procuradora da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores indicados pela(o) Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio.

Art. 4º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro – São Miguel do Tapuio - PI

CNPJ Nº 05.864.638/0001-94 – CEP 64330-000

Telefone: (86) 3249-1789

III – cooperar com organismos nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Assembleia;

Art. 5º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio;

Art. 6º - A mesa diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria da Mulher;

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

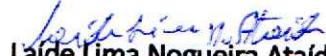
São Miguel do Tapuio, 23 de abril de 2025


Maria Letícia Monte
Vereadora - PSD

RECEBIDO EM
23/04/25


Renata Araújo Campelo Leite
Vereadora - MDB


Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas


Laide Lima Nogueira Ataíde
Vereadora – PSD


Leidiane Alves Dias
Vereadora – MDB

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI,
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 25/04/25
DRIGEM: VER. LBT, CÍA
VOTAÇÃO: ÚNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)


1º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores(as):

A Vereadora que esta subscreve, observadas as disposições regimentais submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre "A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI".

A Procuradoria é primordialmente um órgão que atua no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gêneros nas câmaras municipais, recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população.

A presente Resolução tem como desígnio buscar garantir a maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, as quais são pontes diretas para beneficiar e ajudar na promoção contra as diversas violências praticadas contra as mulheres São Miguelenses.

É importante que haja esclarecimento acerca das violências e as discriminações contra as mulheres na nossa sociedade, tendo em vista que segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí, foram registrados 5.374 boletins nas Delegacias Especializadas de Atendimentos a Mulher, ademais se faz bastante necessário provocar debates, no município de São Miguel do Tapuio, de gênero nessa Câmara e nos demais ambientes de ensino desse município.

Para atender à finalidade deste Projeto de Resolução, a mesma serve para orientar e alertar a população da cidade sobre a importância de inclusão de mulheres nos debates políticos, e acerca dos cuidados necessários para evitar o crescimento da violência doméstica no nosso município. A criação da Procuradoria da Mulher deve ter como um dos objetivos a transmissão de informações sobre diversos temas ligados à proteção da mulher.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo objetivo e alcance social apresentamos as justificativas inerentes ao Projeto de Resolução proposto, solicitando o beneplácito destes nobres colegas para a aprovação.